



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 402/74.
DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento em em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a seguinte verba de Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.12 MATADOURO
8.12-3.000 Despesas Correntes
8.12-3.100 - Despesas de Custeio
8.12-3.120.96 Material de Consumo
Aquisição de peças, cordas, milhes e outros.....
.....Cr\$2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura de presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

I- Anulação das seguintes verbas de Orçamento em vigor:


8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.2 DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
8.2-3.000 Despesas Correntes
8.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.2-3.111.90 PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas -
Vencimentos de Almoxarife.....Cr\$240,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.4 VIAS PÚBLICAS
8.4-4.000 Despesas de Capital
8.4-4.100 Investimentos
8.4-4.110.94 OBRAS PÚBLICAS-A-Para calçamento de ruas da cidade...
.....Cr\$1.260,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7 ÁGUA E ESGOTO
8.7-4.000 Despesas de Capital
8.7-4.100 Investimentos
8.7-4.140.91 MATERIAL PERMANENTE-Aquisição de máquinas, móveis e
outros.....Cr\$500,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de Novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria